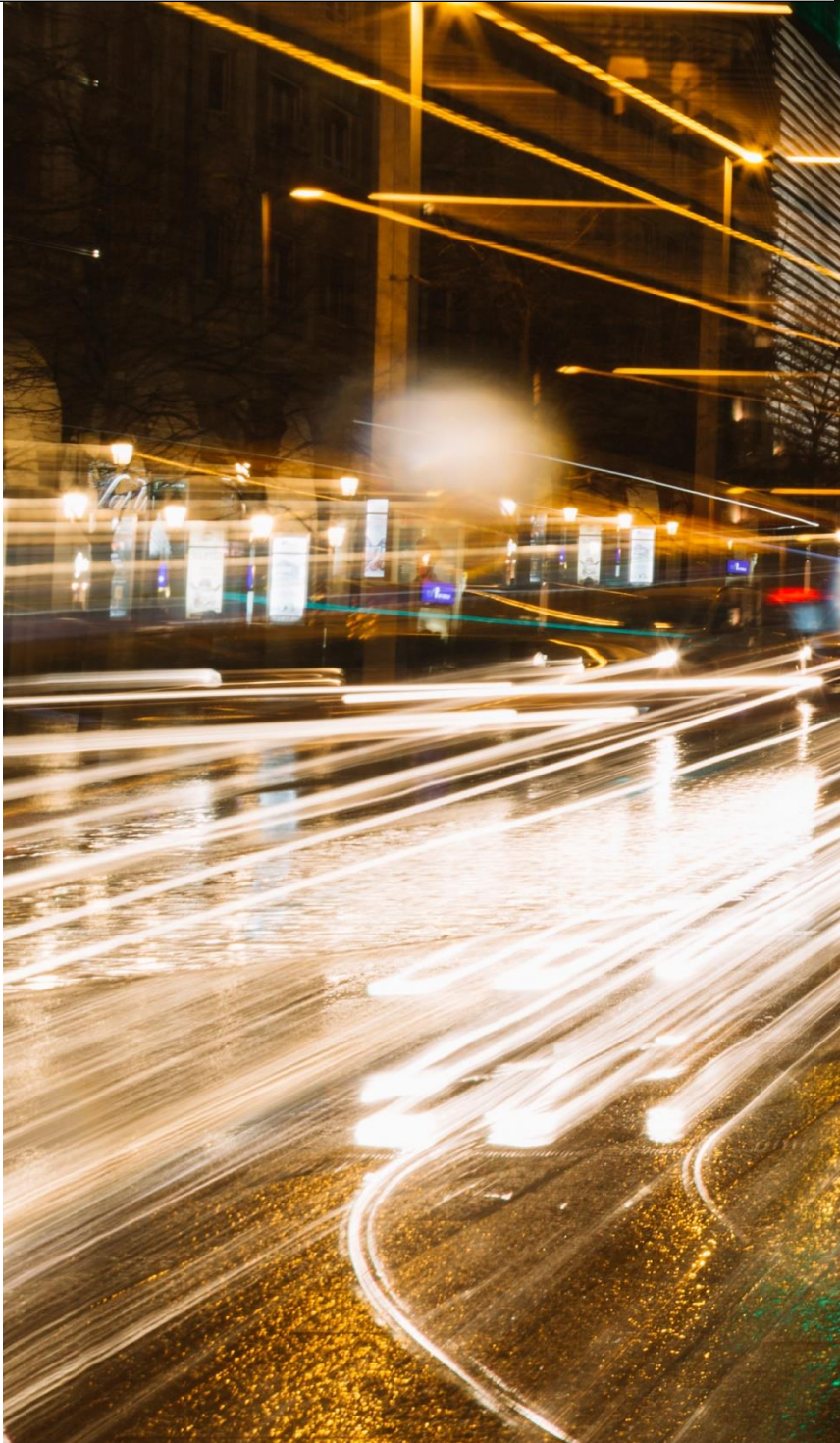
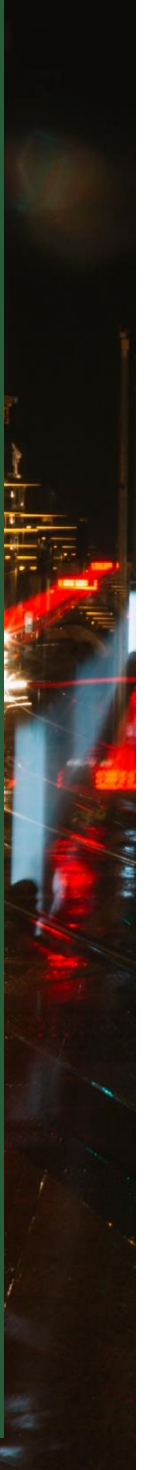




BADESUL
DESENVOLVIMENTO



CARTILHA PROGRAMA BADESUL
CIDADES MAIS SEGURAS



ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	3
2. PARTICIPANTES.....	3
3. ESTRUTURA DO PROGRAMA	3
4. MONITORAMENTO DE RESULTADOS.....	4
5. CONDIÇÕES DO PROGRAMA.....	4
6. REQUISITOS	6

1. OBJETIVO

Constituição de programa de financiamento a projetos de investimentos voltados à modernização e aparelhamento das infraestruturas municipais associadas à área de Segurança Pública, bem como ao estímulo da propagação de cultura de paz e não violência, mediante financiamento a Municípios aderentes ao Sistema de Segurança Integrada com os Municípios (SIM) visando ao aparelhamento, à capacitação e à infraestrutura municipal de segurança pública nos municípios do Rio Grande do Sul.

2. PARTICIPANTES

- BADESUL Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS: Agente financeiro do Programa;
- Secretaria de Segurança Pública do RS – SSP/RS: recebimento, análise e enquadramento de projetos para adesão dos Municípios ao SIM.

3. ESTRUTURA DO PROGRAMA

O programa possui dois eixos: um voltado a ações sociais, culturais, esportivas, educacionais e congêneres, destinado à prevenção à violência e à difusão de uma cultura de paz, sobretudo entre as crianças e jovens, e outro destinado ao fortalecimento das guardas municipais e ampliação do Sistema de Segurança Integrada com os Municípios (SIM) através da estruturação de sistema de combate à criminalidade. Segue descrição das ações de cada eixo:

a) Programas e ações de difusão da cultura da paz e da não violência (Financiamento e Investimento): I. Combate ao uso de drogas; II. Combate aos pequenos delitos; III. Ações nas áreas da saúde, educação, cultura, esporte, lazer e assistência social, voltadas às crianças e jovens na prevenção à violência e criminalidade; IV. Criação de redes sociais comunitárias de segurança em bairros e ruas dos municípios.

b) Investimentos de prevenção e de combate à criminalidade e à violência (Financiamento e Investimento):

I. Iluminação pública em regiões identificadas no município beneficiário do crédito como de maior incidência de criminalidade;

II. Cercamento eletrônico, câmeras de vídeo e centros de controle – ação integrada entre a Polícia Civil, Brigada Militar, Polícias Rodoviárias Estadual e Federal, Guardas Municipais e outros;

III. Fortalecimento das guardas municipais – equipamentos (arma de eletrochoque – taser -, veículos, coletes à prova de balas, entre outros);

IV. Equipamentos que visem fortalecer as ações de prevenção.

4. MONITORAMENTO DE RESULTADOS

Cada projeto que vier a ser apoiado pelo programa deverá obrigatoriamente conter rubrica e indicadores de medição e acompanhamento dos resultados verificados a partir do ano subsequente ao da implantação do projeto, comparado com a situação anterior ao projeto, no que concerne ao seu foco ou objetivo específico.

5. CONDIÇÕES DO PROGRAMA

Beneficiários	Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
Orçamento para o Programa	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
Valor máximo do financiamento ¹	a) Até R\$1.000.000,00, para municípios até 10 mil habitantes. b) Até R\$2.000.000,00, para municípios de 10.001 a 20 mil habitantes. c) Até R\$3.000.000,00, para municípios de 20.001 a 50 mil habitantes. d) Até R\$ 5.000.000,00, para municípios de 50.001 a 100 mil habitantes. e) Até R\$10.000.000,00, para municípios acima de 100 mil habitantes.
Participação do crédito	Até 100% do valor financiável.
Custo financeiro	Selic + 5% a.a.
Prazo	Até 60 (sessenta) meses, com até 12 (doze) meses de carência.
Garantias	Quotas-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Itens financiáveis	a) Realização de obras civis e instalações;

¹ Em casos excepcionais aos limites máximos de financiamento as operações serão submetidas ao Conselho de Administração.

	<p>b) Aquisição de bens de informática, softwares demais equipamentos</p> <p>Aquisição de máquinas, equipamentos e acessórios, além de investimento em tecnologia, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos para iluminação pública; • Equipamentos de comunicações; • Equipamentos de trânsito; • Equipamentos de vigilância eletrônica; • Monitores, computadores e sistemas; • Equipamento para cercamento eletrônico; • Equipamentos para fortalecimento de Guardas Municipais e outras instituições que atuem diretamente com o programa. <p>c) Aquisição de veículos equipados;</p> <p>d) Aquisição de coletes balísticos, armamentos letais e não letais ou de dissuasão e materiais controlados em geral;</p>
<p>Condições especiais do Programa</p>	<p>a) O Município beneficiário deve aderir previamente ao Sistema de Segurança Integrada com os Municípios (SIM) do Estado do Rio Grande do Sul, mediante declaração da Secretaria de Segurança Pública (SSP/RS);</p> <p>b) não serão financiados itens de mero custeio, tais como munições, uniformes, combustível para viaturas, salários e remunerações de agentes públicos, alimentação ou hospedagem;</p> <p>c) a aquisição de armamentos de qualquer natureza, bem como de coletes balísticos e de quaisquer materiais classificados como controlados dependerão de prévia e expressa autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro – Ministério da Defesa, devidamente comprovada ao BADESUL como condição pré-liberatória dos recursos referentes à aquisição de tais equipamentos;</p> <p>d) As liberações do financiamento concedido obedecerão ao cronograma previamente fixado no instrumento contratual;</p> <p>e) As propostas serão atendidas observada a capacidade de pagamento e endividamento do município;</p> <p>f) Será realizada a Verificação de Limites e Condições legais;</p>

	g) Autorização legislativa para contratação do financiamento e cedência das receitas do ICMS ao BADESUL.
Comprovação	A comprovação da destinação dos recursos objeto de financiamento obedecerá à seguinte sistemática: <ul style="list-style-type: none">a) A liberação de cada parcela do financiamento concedido dependerá de prévia e integral comprovação da aplicação dos recursos da etapa anterior, mediante a realização de vistoria das obras civis objeto de colaboração financeira e apresentação das respectivas Notas Fiscais;b) Os Municípios responsabilizar-se-ão pela contratação de treinamento para a implementação, reestruturação ou reaparelhamento de Guardas Municipais, bem como pela criação de estrutura e procedimentos de controle, manejo de custódia dos materiais adquiridos dos recursos do respectivo financiamento, bem como pelo correto uso do material adquirido;c) Registro Patrimonial dos equipamentos e veículos adquiridos.

- **Itens Financiáveis:**

a) Realização de obras civis e instalações necessárias à implantação do projeto.

b) Aquisição de bens de informática, softwares demais equipamentos que possam apoiar o poder público municipal.

c) Aquisição de máquinas, equipamentos e acessórios, além de investimento em tecnologia, tais como:

- Equipamentos para iluminação pública;
- Equipamentos de comunicações;
- Equipamentos de trânsito;
- Equipamentos de vigilância eletrônica;
- Monitores, computadores e sistemas;
- Equipamento para cercamento eletrônico;
- Equipamentos para fortalecimento de Guardas Municipais e outras

instituições que atuem diretamente com o programa.

d) Aquisição de veículos.

e) Colete à prova de balas.

f) Aquisição de outros serviços, tais como de consultorias e certificações, serviços técnicos especializados de engenharia, de tecnologia da informação, de comunicação, pesquisa e desenvolvimento, processos e serviços.

g) Treinamentos.

6. REQUISITOS

a) Município ser participante da rede Segurança Integrada com os Municípios (SIM).

b) Carta de enquadramento do município emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (anexo I)

c) As propostas serão atendidas observada a capacidade de pagamento e endividamento do município;

d) Atender às exigências de endividamento estabelecidas pela Res. Nº43 do Senado Federal e ao Manual de Instrução de Pleitos – MIP da STN;

e) Autorização Legislativa.

*** Alterada pela Circular nº 31/2019, de 02/05/2019.**

ANEXO 1 – CARTA DE ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

Ao Badesul:

Encaminhamos abaixo as informações do município “XXXX”.

NOME DO MUNICÍPIO:

Contato:

Telefone:

E-mail:

Parecer da Secretaria de Segurança sobre o Projeto proposto:

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – SSP/RS

ANEXO 2 – FLUXO DO PROJETO

O fluxo do presente projeto será estabelecido da seguinte forma:



ANEXO 3 – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A SER ENCAMINHADA AO JURÍDICO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DO RS (BADESUL), E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/RS)

Considerando que o Sistema de Segurança Integrada com os Municípios foi criado a partir da necessidade de unir esforços entre instituições federais, estaduais e municipais e a sociedade civil organizada para o enfrentamento da violência e da criminalidade no Rio Grande do Sul, o Badesul, com o intuito de promoção do desenvolvimento sustentável, criou o Programa BADESUL/PIMES - Cidades Mais Seguras. O referido programa possui como objetivo destinar **R\$ 50 milhões** para promover a melhoria em infraestrutura de vídeo monitoramento, iluminação pública e demais projetos de investimentos **de prevenção e de combate à criminalidade e à violência e projetos de ações de difusão da cultura da paz e da não violência, através de operações de financiamento** destinadas à execução em infraestrutura urbana.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/RS) irá auxiliar na avaliação técnica dos projetos em conformidade com o Sistema de Segurança Integrada com Municípios do Estado do Rio Grande Do Sul - SIM/RS.

O BADESUL e SSP/RS celebram o presente Protocolo.

Porto Alegre, xx de xx de 2019.

Ranolfo Vieira Júnior

Secretário de Estado

Secretaria de Segurança Pública do
Estado do Rio Grande do Sul

Jeanette Halmenschlager Lontra

Diretora-Presidente

BADESUL